

-----**ACTA N.º 24**-----

-----Aos 26 dias do mês de Maio de 2011, pelas 17 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 23 da reunião ordinária de 17 de Maio, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foi a referida acta de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 32.252,95 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 905.852,83 (novecentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e três cêntimos). -----

-----**III-ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**MIMA - MOSTRA INTER-ESCOLAS DE MÚSICA DE COIMBRA 21, 22, 27 E 28 DE MAIO DE 2011 – RATIFICAR O DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR ADMINISTRADOR DELEGADO.**-----

-----Submete-se ao Conselho de Administração dos SMTUC para efeitos de ratificação, o

despacho proferido pelo Exmo Senhor Administrador Delegado, Sr. Manuel Correia de Oliveira, em 13 de Maio de 2011, a autorizar o pedido da Direcção Regional de Educação do Centro, com o registo de entrada n.º 6200, de 13 de Maio, a solicitar o transporte de cerca de 70 alunos e docentes no âmbito da iniciativa **Mima, Mostra Inter-Escolas de Música**, que irá decorrer nos dias 21 e 22 de Maio de 2011, e nos dias 27 e 28 de Maio de 2011, na Baixa da Cidade de Coimbra, com a colaboração da Câmara Municipal de Coimbra.-----

-----O Conselho de Administração deliberou ratificar o despacho proferido pelo Exmo Senhor Administrador Delegado, em 13 de Maio de 2011, com fundamento no despacho proferido pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra n.º 4-PR./2010, datado de 29/12/2010.-----

-----XI FEIRA DE ARTESANATO NACIONAL DE COIMBRA - PEDIDO DE APOIO DE 28/05 A 05/06. -----

-----Submete-se ao Conselho de Administração dos SMTUC para efeitos de ratificação, o despacho proferido pelo Exmo Senhor Administrador Delegado, Sr. Manuel Correia de Oliveira, em 25 de Maio de 2011, a autorizar que 90 (noventa) artesãos participantes na XI edição da Feira do Artesanato, que se realiza de 28 de Maio de 2011 a 5 de Junho de 2011, no Parque Verde do Mondego viagem gratuitamente nos transportes urbanos dos SMTUC, nas suas deslocações do Parque Verde do Mondego ao restaurante na Casa Municipal da Cultura e no Estádio Universitário e ao fim -de - semana no Hospital Velho e no Hotel Trip (Cruz de Celas) e vice -versa.-----

-----O Conselho de Administração deliberou ratificar o despacho proferido pelo Exmo Senhor Administrador Delegado, datado de 25 de Maio de 2011, com fundamento no despacho proferido pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra n.º 4-PR./2010, datado de 29/12/2010.-----

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR E LAVAGEM EXTERIOR DAS VIATURAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - ARTIGO 22.º DA LEI N.º 55-A/2010 (LOE 2011) – AJUSTE DIRECTO REFª. AD/1217/2011. -----

-----Presente a proposta de parecer prévio vinculativo subscrito pelo Exmo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, em 26 de Maio de 2011, com o registo interno n.º 4064, com a mesma data, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, para abertura de procedimento de aquisição de serviços de limpeza interior e lavagem exterior das viaturas de transporte público de passageiros dos SMTUC, de acordo com o estabelecido no artigo 22º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2011, doravante designada LOE 2011, ou seja, os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se carecem de parecer prévio vinculativo, porquanto afigura-se necessário despoletar um procedimento para aquisição de Serviços de Limpeza Interior e Lavagem Exterior das Viaturas de Transporte Público de Passageiros, para o período de 1 mês, conforme consta da informação registo n.º. 4062, de 26-05-2011, sendo que este tipo de Prestação de Serviços tem vindo a ser subcontratado desde 1992. Não havendo no âmbito do mapa de pessoal para o ano 2011 aprovado para estes Serviços, a possibilidade de recorrer a outro tipo de mão de obra, será necessário recorrer a um procedimento no âmbito de Contratação Pública para a Aquisição destes Serviços, pelo que, propõe-se o Ajuste Directo e o Convite a empresa VADECA SERVIÇOS, Limpeza Industrial, S.A. – NIF 506164454. A prestação dos serviços em causa não pressupõe a execução de trabalho subordinado, sendo que os termos em que o mesmo é prestado constam do respectivo Caderno de Encargos. Para efeitos de cabimento orçamental a prestação de serviços terá preço máximo estimado de € 9.000,00 (nove mil euros), estimando-se o seu início em 01-07-2011, de acordo com a informação de cabimento na rubrica económica 02 02 02 02 – Limpeza de Viaturas, que se anexa. Relativamente ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da LOE 2011, será prevista uma cláusula no Caderno de Encargos que preveja a redução remuneratória prevista no artigo 19.º do Caderno de Encargos dependendo a sua aplicação prática do parecer a solicitar à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Face ao exposto, proponho nos termos e com os fundamentos do artigo 22.º da LOE 2011, a aprovação do presente

parecer prévio referente à proposta de aquisição de serviços, pelo valor máximo estimado de € 9.000,00 (nove mil euros).-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo ao abrigo do disposto do artigo 22.º da LOE, nos termos e com os fundamentos propostos, aprovar o convite à empresa VADECA SERVIÇOS, Limpeza Industrial, S.A., com o NIF 506164454.-----

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR E LAVAGEM EXTERIOR DAS VIATURAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - ARTIGO 22.º DA LEI N.º 55-A/2010 (LOE 2011) – AJUSTE DIRECTO REFª. AD/1218/2011. -----

-----Presente a proposta de parecer prévio vinculativo subscrito pelo Exmo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, em 26 de Maio de 2011, com o registo interno n.º 4065, com a mesma data, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, para abertura de um procedimento de aquisição de serviços de limpeza interior e lavagem exterior das viaturas de transporte público de passageiros dos SMTUC, de acordo com o estabelecido no artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2011, doravante designada LOE 2011, ou seja, os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se carecem de parecer prévio vinculativo, porquanto afigura-se necessário despoletar um procedimento para aquisição de Serviços de Limpeza Interior e Lavagem Exterior das Viaturas de Transporte Público de Passageiros, para o período de 10 meses, conforme consta da informação registo n.º 4063, de 26-05-2011, sendo que este tipo de Prestação de Serviço tem vindo a ser subcontratado desde 1992. Não havendo no âmbito do mapa de pessoal para o ano 2011, aprovado para estes Serviços, possibilidade de recorrer a outro tipo de mão de obra, será necessário recorrer a um procedimento no âmbito de Contratação Pública para a Aquisição destes Serviços, pelo que, propõe-se o Ajuste Directo e o convite à Empresa VADECA SERVIÇOS, Limpeza Industrial, S.A. – NIF 506164454. A prestação dos serviços em causa não pressupõe a execução de trabalho

6

subordinado, sendo que os termos em que o mesmo é prestado constam do respectivo Caderno de Encargos. Para efeito de cabimento orçamental a prestação de serviços terá preço máximo estimado de € 65.950,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta euros), estimando-se o seu início em 01-08-2011 e prevendo-se a seguinte repartição de encargos 2011 - € 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta euros) e 2012 - € 18.700,00 (dezoito mil e setecentos euros), de acordo com a informação de cabimento na rubrica económica 02 02 02 02 – Limpeza de Viaturas, que se anexa. Relativamente ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da LOE 2011, será prevista uma cláusula no Caderno de Encargos que preveja a redução remuneratória prevista no artigo 19.º do Caderno de Encargos dependendo a sua aplicação prática do parecer a solicitar à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Face ao exposto, proponho nos termos e com os fundamentos do artigo 22.º da LOE 2011, a aprovação do presente parecer prévio referente à proposta de aquisição de serviços, pelo valor máximo estimado de € 65.950,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta euros).-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo ao abrigo do disposto do artigo 22.º da LOE, nos termos e com os fundamentos propostos, aprovar o convite à empresa VADECA SERVIÇOS, Limpeza Industrial, S.A., com o NIF 506164454.-----

-----AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V - PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - ARTIGO 22.º DA LEI N.º 55-A/2010 (LOE 2011) - AJUSTE DIRECTO REFª. AD/1219/2011. -----

-----Presente a proposta de parecer prévio vinculativo subscrito pelo Exmo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, em 26 de Maio de 2011, com o registo interno n.º 4066, com a mesma data, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, para abertura de um procedimento de aquisição de serviços de vigilância, segurança e venda de bilhetes nos parques de estacionamento e elevadores do Mercado D.

Pedro V, de acordo com o estabelecido no Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2011, doravante designada LOE 2011, ou seja, os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se carecem de parecer prévio vinculativo, porquanto torna-se necessário despoletar um procedimento para aquisição de serviços de vigilância, segurança e venda de bilhetes nos Parques de Estacionamento e Elevadores do Mercado D. Pedro V, para o período de 1 mês, conforme consta da informação registo n.º 4039, de 26-05-2011, sendo que este tipo de prestação de Serviço tem vindo a ser subcontratado desde 2001, uma vez que requer um tipo de serviço especializado face ao Alvará de Segurança exigido. Não havendo no âmbito do mapa de pessoal para o ano 2011, aprovado para estes Serviços, possibilidade de recorrer a outro tipo de mão de obra, será necessário recorrer a um procedimento no âmbito de Contratação Pública para a Aquisição destes serviços, pelo que, propõe-se o Ajuste Directo e o Convite a empresa GRUPO 8 – Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda. – NIF 500131210. A prestação dos serviços em causa não pressupõe a execução de trabalho subordinado, sendo que os termos em que o mesmo é prestado constam do respectivo Caderno de Encargos. Para efeitos de cabimento orçamental a prestação de serviços terá o preço máximo estimado de € 9.222,00 (nove mil, duzentos e vinte e dois euros), estimando-se o seu início em 01-07-2011, de acordo com o cabimento na rubrica económica 02 02 25 – Outros Serviços constantes dos pedidos, que se anexam. Relativamente ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º de LOE 2011, será prevista uma cláusula no Caderno de Encargos que preveja a redução remuneratória prevista no Artigo 19.º do Caderno de Encargos dependendo a sua aplicação prática do parecer a solicitar à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Face ao exposto, proponho nos termos e com os fundamentos do artigo 22.º da LOE 2011, a aprovação do presente parecer prévio referente à proposta de aquisição de serviços, pelo valor máximo estimado de € 9.222,00 (nove mil, duzentos e vinte e dois euros).-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo ao abrigo do disposto do artigo 22.º da LOE, nos termos e com os

b

fundamentos propostos, aprovar o convite à empresa GRUPO 8 – Vigilância e Prevenção Electrónica, Ld.^a, com o NIF 500131210.-----

-----AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V - PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - ARTIGO 22.º DA LEI N.º 55-A/2010 (LOE 2011) - AJUSTE DIRECTO REF^a. AD/1220/2011. -----

-----Presente a proposta de parecer prévio vinculativo subscrito pelo Exmo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, em 26 de Maio de 2011, com o registo interno n.º 4067, com a mesma data, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, para abertura de um procedimento de aquisição de serviços de vigilância, segurança e venda de bilhetes nos parques de estacionamento e elevadores do Mercado D. Pedro V, de acordo com o estabelecido no Artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2011, doravante designada LOE 2011, ou seja, os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se carecem de parecer prévio vinculativo, porquanto torna-se necessário despoletar um procedimento para aquisição de serviços de vigilância, segurança e venda de bilhetes nos Parques de Estacionamento e Elevadores do Mercado D. Pedro V, para o período de 1 mês, conforme consta da informação registo n.º 3997, de 26-05-2011, sendo que este tipo de prestação de Serviço tem vindo a ser subcontratado desde 2001, uma vez que requer um tipo de serviço especializado face ao Alvará de Segurança exigido. Não havendo no âmbito do mapa de pessoal para o ano 2011, aprovado para estes Serviços, possibilidade de recorrer a outro tipo de mão de obra, será necessário recorrer a um procedimento no âmbito de Contratação Pública para a aquisição destes serviços, pelo que, propõe-se o Ajuste Directo e o Convite à empresa GRUPO 8 – Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda. – NIF 500131210. A prestação dos serviços em causa não pressupõe a execução de trabalho subordinado, sendo que os termos em que o mesmo é prestado constam do respectivo Caderno de Encargos. Para efeito de cabimento

orçamental a prestação de serviços terá o preço máximo estimado de € 55.332,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois euros), estimando-se o seu início no dia 1 de Agosto de 2011, pelo período de 6 meses, com a seguinte repartição de encargos Ano 2011 - € 46.110,00 (quarenta e seis mil, cento e dez euros) e Ano 2012 - € 9.222,00 (nove mil, duzentos e vinte e dois euros), de acordo com o cabimento na rubrica económica 02 02 25- Outros Serviços, constantes nas informação de cabimento, que se anexa. Relativamente ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da LOE 2011, será prevista uma cláusula no Caderno de Encargos que preveja a redução remuneratória prevista no Artigo 19.º do Caderno de Encargos dependendo a sua aplicação prática do parecer a solicitar à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Face ao exposto, propõe-se nos termos e com os fundamentos do artigo 22.º da LOE 2011, a aprovação do presente parecer prévio referente à proposta de aquisição de serviços, pelo valor máximo estimado de € 55.332,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois euros).-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo ao abrigo do disposto do artigo 22.º da LOE, nos termos e com os fundamentos propostos, aprovar o convite à empresa GRUPO 8 – Vigilância e Prevenção Electrónica, Ld.ª, com o NIF 500131210.-----

-----**GABINETE JURÍDICO - QUEIXAS MAURÍCIO FERNANDES MADEIRA (REG. SGD N.º 544), ANDRÉ GONÇALO FONSECA SANTOS (REG. SGD N.º 545) E INFORMAÇÃO INTERNA DSP DE 17/01/2011 SOBRE CONDUTA DO ASSISTENTE OPERACIONAL/AGENTE ÚNICO ROGÉRIO PAULO MATOS. --**

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Miguel Ribeiro, na sequência de uma queixa apresentada, em 20 de Janeiro de 2011, pelos assistentes operacionais a desempenhar funções de agente único de transportes colectivos de passageiros, Maurício Fernandes Madeira e André Gonçalo Fonseca Santos, nos termos do artigo 40.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (E.D.), contra Rogério Paulo Matos, assistente operacional a desempenhar funções de agente único de transportes colectivos de

passageiros, motivada pela participação apresentada por este em 12 de Dezembro de 2010. Assim, face ao arrependimento assumido pelo assistente operacional a desempenhar funções de agente único de transportes colectivos de passageiros, Rogério Paulo A. Matos e o princípio da oportunidade disciplinar, propõe, que nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º do E.D. as queixas apresentadas pelos trabalhadores supra identificados sejam arquivadas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Dr. Miguel Ribeiro do Gabinete Jurídico.-----

-----**IV-DIRECÇÃO:**-----

-----**GABINETE DE GESTÃO DA QUALIDADE - DIA MUNDIAL DA CRIANÇA - CONCURSO DE DESENHOS / TRABALHOS.**-----

----- Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Eng.º António Santo, datada de 23 de Maio de 2011, a qual foi objecto de despacho concordante proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a propor que à semelhança dos anos anteriores os SMTUC integrem a comemoração do dia Mundial da Criança organizada pela Câmara Municipal de Coimbra, aproveitando a data para efectuar a entrega dos prémios do concurso de desenhos no âmbito da Campanha de Promoção do Transporte Público, que este ano se realizou com o Agrupamento de Escolas de Inês de Castro. Assim, propõe-se o seguinte: 1- Os SMTUC participem no Projecto Aldeia das Oficinas, organizado pela Câmara Municipal de Coimbra, a realizar no Parque Dr. Manuel Braga, no dia 01 de Junho de 2010, das 10.00 horas até às 15.30 horas; 2- Se monte uma tenda de 3mx3m e esse espaço seja ocupado com a exposição dos desenhos/trabalhos efectuados pelos alunos do EB1 do Agrupamento de Escolas de Inês de Castro e uma mesa e duas cadeiras; 3- Ao lado da tenda se monte o painel com o desenho do Pantufas (de modo a que as crianças possam tirar fotos); 4- Se entreguem os prémios - o primeiro prémio é um quadro interactivo móvel disponibilizado pela Câmara Municipal de Coimbra e os segundo e terceiro prémios são vouchers/cheques prenda no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros) e 100,00 € (cem euros) respectivamente, conforme deliberação do CA de 15 de Abril de 2011; 5- Se distribua algum material

promocional (lápiz, borrachas, miniaturas do troleicarro em cartolina), tudo material que já hoje existe nos Serviços. O stock actual de lápis é de cerca de 430 e de borrachas 1080;

6- No dia 1 de Junho de 2011, Dia Mundial da Criança, as crianças até aos 12 anos de idade possam viajar gratuitamente na rede de transportes dos SMTUC; 7- O acesso ao autocarro panorâmico Funtastic seja gratuito a crianças até aos 12 anos de idade e a um acompanhante por criança.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos.-----

-----**V-DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS – ADAPTAÇÃO DA OFERTA À PROCURA NA PONTA DA MANHÃ.**-----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, datada de 25 de Maio de 2011, com o registo interno n.º 3983, com a mesma data, a qual foi objecto de despacho concordante proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, de 26 de Maio de 2011, que faz parte integrante da presente acta e que se anexa, a informar que por forma a complementar o restante processo de reestruturação da Rede de Transportes resultante da sua monitorização com principal incidência no período nocturno e fins-de-semana, apresentam algumas propostas para reformulação de alguns horários, com redução dos recursos envolvidos. Com efeito, efectuou-se o acompanhamento das carreiras aos fins-de-semana, na ponta da manhã, constatando-se a possibilidade de efectuar uma mais adequada oferta à procura. Casos houve, em que tiveram tratamento isolado como resultado dos dados apurados, nomeadamente o nulo ou escasso número de passageiros transportados, mas noutras situações é necessário ponderar, pelo que, continuarão a ser motivo de acompanhamento. Assim, propõe-se as alterações constantes das tabelas constantes na presente informação, com implicações nos horários de sábados, domingos e dias de feriado, respectivamente com uma redução aproximada de 230 Km e 120 km de exploração/dia. Em caso de aprovação, sugere-se que a entrada em vigor se verifique num curto prazo, aproveitando o



facto de entrarmos em período de férias escolares.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração dos horários e homologar o despacho de concordo proferido pelo Senhor Administrador Delegado, datado de 26 de Maio de 2011.-----

-----PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE HORÁRIOS DO PROGRAMA DE FÉRIAS ESCOLARES E MÊS DE AGOSTO - ANO 2011. -----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, datada de 26 de Maio de 2011, com o registo interno n.º 3999, com a mesma data, a qual foi objecto de despacho concordante proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a propor algumas alterações de horários, na medida em que, de acordo com o calendário escolar, as aulas do Ensino Secundário e Ensino Superior terminam a 23 de Junho e 22 de Julho, respectivamente. Muito embora a partir de finais de Junho os alunos do Ensino Superior se mantenham em aulas e exames, deverão implementar-se os horários do Programa de Férias Escolares, salvaguardando a Linha nº 34, pelo facto de servir o Polo II da Universidade. De acordo, com o definido, no decorrer do mês de Agosto serão implementados os horários referentes ao Programa de Agosto, retomando-se o Programa de Férias Escolares no início de Setembro (até início do novo ano lectivo 2011/2012). Relativamente à Linha Azul, neste período tem prolongado o seu percurso ao Parque Verde do Mondego, pelo que, se propõe continuar, mantendo-se a actual frequência (30 minutos/1 viatura). Nestes termos, propõe que de 24 de Junho a 29 de Julho sejam implementados os horários referentes ao Programa de Férias Escolares, excepto na Linha nº 34; até ao dia 22 de Julho se mantenham os horários em vigor na Linha nº 34, de modo a servir o Polo II, com excepção das viagens das 8h20 (Universidade) e 18h10 (Polo II); de 1 a 31 de Agosto vigorem os horários do Programa de Agosto; a Linha Azul prolongue o seu percurso ao Parque Verde do Mondego, de 27 de Junho a 31 de Agosto; a partir de 1 de Setembro sejam retomados os horários referentes ao Programa de Férias Escolares, previsivelmente até 16 de Setembro; seja aprovado os Aviso ao Público (em anexo) referentes às alterações propostas; relativamente ao escalamento de troleicarros durante o período de

férias escolares, deixo à superior consideração, atendendo a sua implicação com eventuais acções de manutenção da rede, sendo habitual a suspensão do seu serviço durante o Programa de Agosto.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações de horários propostas.-----

-----**VI-DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO:**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO REF^a. CP/1213/2011 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR E LAVAGEM EXTERIOR DAS VIATURAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - APROVAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO E RESPECTIVA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS (N.ºS 1 E 6, DO ARTIGO 22.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO).**-----

-----Presente a informação, que abaixo se transcreve, subscrita pela técnica superior, Dr.^a Ana Bento, datada de 26 de Maio de 2011, com o registo interno n.º 4032, com a mesma data, a qual foi objecto de despacho concordante proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, datado de 26 de Maio de 2011, a informar que: “1. Em 15 de Fevereiro de 2011 o Conselho de Administração destes Serviços, na sequência da informação registo interno n.º 1234, aprovou autorizar a “abertura de um Concurso Público (com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia) para Aquisição de Serviços para Limpeza Interior e Lavagem Exterior das Viaturas de Transporte Público de Passageiros, ao abrigo do disposto no n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo prazo de 24 meses, com início no dia 0-07-2011 e com o limite máximo de valor contratual de € 256.000,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), sendo contemplados na rubrica orçamental 02020202 – Limpeza das Viaturas, com a seguinte repartição de encargos, por ano económico: Ano 2011 – 64.500,00 Euros (Acrescido de IVA à taxa legal em vigor); Ano 2012 – 128.500,00 Euros (Acrescido de IVA à taxa legal em vigor); Ano 2013 – 63.000,00 Euros (Acrescido de IVA à taxa legal em vigor). Foi também deliberado enviar à Câmara Municipal de Coimbra o processo para os efeitos tidos por convenientes; 2. Na sequência da Deliberação mencionada no

ponto anterior foi em 16-02-2011 enviado o respectivo processo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra; 3. Em 16-02-2011 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra remeteu por Despacho o processo à Câmara Municipal, tendo sido o mesmo presente à reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 21-02-2011, tendo este órgão deliberado enviar o mesmo à Assembleia Municipal para Aprovação; 4. O processo foi presente à reunião da Assembleia Municipal de 02-03-2011, tendo este órgão aprovado a abertura do concurso público nos termos anteriormente expostos. 5. Na sequência da referida informação deveria-se-ia ter procedido à decisão de contratar, todavia estando a autorização de despesa subjacente à mesma, constatou-se que não era possível, nessa data, proceder ao respectivo cabimento orçamental; 6. Estando neste momento reunidas as condições necessárias à decisão de contratar/autorizar a despesa, verificou-se que face ao tempo entretanto decorrido e ao interesse da presente prestação de serviço, não é possível recorrer ao tipo de procedimento inicialmente previsto sendo necessário reequacionar o mesmo; 7. Neste contexto não tem enquadramento a aprovação prévia da abertura do procedimento já autorizada, pois não é viável abrir um procedimento nos termos anteriormente aprovados, sob pena de comprometer a prestação do serviço público; 8. Assim propõe-se que seja reformulada a proposta de abertura de Concurso Público abrindo-se um procedimento mais célere.”-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----**PEDIDO DE ACORDO ISEC / SMTUC PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO.**-----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, datada de 24 de Maio de 2011, com o registo interno n.º 3950, com a mesma data, a qual foi objecto de despacho concordante proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, de 24 de Maio de 2011, a informar que o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC) vem propor aos SMTUC a celebração de um protocolo de formação em contexto de trabalho, para um ou mais

formandos dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET), denominados “Manutenção Electromecânica”, “Instalações Eléctricas e Manutenção Industrial” e “Gestão da Qualidade”, que possibilite concretizar eventuais parcerias no apoio e formação de alunos em contexto de trabalho. A formação é pós-secundária com qualificação profissional de nível V e tem uma duração de 360 horas (aproximadamente 3 meses). De acordo com as características dos cursos apresentados, entende-se que temos condições de acolher um formando do curso de Manutenção Electromecânica e um formando do curso de Instalações Eléctricas e Manutenção Industrial, com benefícios para a actividade desenvolvida na Divisão de Serviços de Equipamento, pelo que, propõe: que os SMTUC colaborem com o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC), recebendo 1 formando do curso de Manutenção Electromecânica e 1 formando do curso de Instalações Eléctricas e Manutenção Industrial; que seja aprovada a proposta de modelo de protocolo em anexo, a celebrar entre os SMTUC e o ISEC, a ser assinada em procedimento e data a acordar entre as duas entidades.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos precisos termos propostos.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE AUTOCARROS PARA TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, REF.ª CP/1204/2010 – RELATÓRIO FINAL - ARTIGO 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP).-----

-----Presente o relatório final do concurso público para fornecimento de autocarros para transporte urbano de passageiros, elaborado pelo júri designado para o efeito, datado de 25 de Maio de 2011, com o registo interno n.º 4018, de 26 de Maio de 2011, o qual foi objecto de despacho concordante proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 26 de Maio de 2011, que faz parte integrante da presente acta e que se anexa, a propor que o Conselho de Administração delibere adjudicar à Scania Portugal, S.A. o fornecimento de 2 (dois) autocarros para transporte urbano de passageiros, pelo valor global de € 314.000,00 (trezentos e catorze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes nas peças do procedimento e da proposta, a



saber: preço unitário por autocarro – € 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil euros); preço total do objecto do procedimento – € 314.000,00 (trezentos e catorze mil euros); plano de entrega das viaturas: 91 (noventa e um) dias para os dois autocarros; prazo de pagamento – 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão da factura; marca – SCANIA; modelo – K280UB com carroçaria Irmãos Mota, modelo Atomic URB 12m; motor: DC9 29 280 hp Euro 5 & EEV; caixa de velocidades: ZF 6HP604C; lotação: 91= 42 sentados + mot + 47 de pé + 1 cadeira rodas; ar condicionado: Carrier. As demais características técnicas encontram-se devidamente detalhadas nos documentos anexos à proposta apresentada pela Scania Portugal, S.A. Mais propõe, que o adjudicatário seja notificado para apresentar, no prazo máximo de 8 dias úteis, os documentos de habilitação previstos no ponto XVI do programa de concurso e, no prazo máximo de 10 dias úteis, prestar a caução nos termos e em conformidade com o ponto XX, também do programa de concurso. Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. O fornecimento dos autocarros está previsto no plano plurianual de investimentos de 2011 em aquisição de autocarros – 01 11 2011 02 01. Os encargos com a presente aquisição estão devidamente discriminados na informação de cabimento que se junta em anexo ao presente relatório.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto e adjudicar à Scania Portugal S.A. o fornecimento dos dois autocarros para transporte urbano de passageiros, bem como enviar à Câmara Municipal de Coimbra para efeitos de homologação.-----

----CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO EM FUNCIONAMENTO DE UM SIMULADOR DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLECTIVO DE PASSAGEIROS, REF.ª CP/1214/2011 - RELATÓRIO PRELIMINAR – ARTIGO 146.º DO C.C.P. -----

----Presente o relatório preliminar do concurso público para aquisição, instalação e colocação em funcionamento de um simulador de condução de veículos de transporte colectivo de passageiros, elaborado pelo júri designado para o efeito, datado de 26 de Maio de 2011, com o registo interno n.º 6620, com a mesma data, o qual foi objecto de



129

despacho concordante proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, datado de 26 de Maio de 2011, que faz parte integrante da presente acta e que se anexa, a propor que o Conselho de Administração dos SMTUC delibere a intenção de adjudicar a aquisição, instalação e colocação em funcionamento de um simulador de condução de veículos pesados de transporte colectivo ao concorrente com a proposta ordenada em 1.º lugar – INDRA – Sistemas Portugal, S.A, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). Mais propõe, que o Conselho de Administração delibere fixar o prazo de cinco dias, para os concorrentes, querendo, se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 123.º, aplicável por remissão do artigo 147.º todos do CCP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório preliminar em anexo, nos termos propostos e fixar o prazo de 5 dias para efeitos de audiência prévia.-----

-----**VII-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:** -----

-----**AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA JURÍDICA, REF.^a AD/1216/2011 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.** -----

-----Presente a informação contendo em anexo a minuta do contrato de prestação de serviços de consultadoria jurídica em regime de avença a celebrar com o Dr. António Diamantino Marques Lopes, elaborado pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.^a Elsa Marques, datada de 26 de Maio de 2011, com o registo interno n.º 4036, com a mesma data, para efeitos de aprovação.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato proposta.-----

-----**TOLERÂNCIA DE PONTO - DIA 21 DE ABRIL.** -----

-----Presente a informação elaborada pela Divisão de Recursos Humanos, datada de 5 de Maio de 2011, com o registo interno n.º 3396, com a mesma data, contendo a lista dos trabalhadores, que no período de 18 a 21 de Abril de 2011, se encontravam de férias. Presente o despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira,

b

datado de 24 de Maio de 2011, a submeter à consideração do Conselho de Administração que face à Comunicação de Serviço nº 7/2010, de 26 de Fevereiro, e ao facto de outrora trabalhadores (que não pessoal tripulante) terem gozado a tolerância, proponho que também os A.O. (Agentes Únicos) constante da informação com o registo n.º 3396 gozem a referida tolerância de ponto.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto.---

-----RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - MARIUS URSU. -----

-----Presente a informação da Divisão de Recursos Humanos, datada de 19 de Maio de 2011, com o registo interno n.º 3871, de 20 de Maio de 2011, a informar que o assistente operacional, a exercer funções de agente único de transportes colectivos de passageiros, MARIUS URSU, por requerimento, datado de 17 de Maio de 2011, vem requerer a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo que detém com os SMTUC, com efeitos a 17 de Julho do corrente ano. O pedido de rescisão cumpre o prazo de 30 dias para efeitos de denúncia do contrato. Mais informa, que o trabalhador em apreço tem por gozar 35 dias, a saber: 31 dias de férias, 2 dias de horas a compensar e 2 dias de tolerância de ponto, conforme despacho proferido pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Elsa Marques, de 24 de Maio de 2011.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a rescisão do contrato de trabalho a termo certo.-----

-----PROPOSTA DE PROCEDIMENTO EM CASO DE FALECIMENTO DE TRABALHADORES OU FAMILIARES DOS SMTUC - OFERTA DE FLORES. ---

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Elsa Marques, datada de 18 de Maio de 2011, com o registo interno n.º 4015, de 26 de Maio de 2011, a propor o seguinte: a) que seja oferecida, por parte dos Serviços, uma coroa/palma de flores, até ao montante de €45,00 (quarenta e cinco euros), caso se verifique o falecimento de qualquer trabalhador no activo e integrado no mapa de pessoal dos Serviços, assim como qualquer trabalhador que esteja na situação de aposentado, desde que os serviços tenham conhecimento; b) que seja

oferecida, por parte dos Serviços, uma palma de flores, até ao montante de € 30,00 (trinta euros), caso se verifique o falecimento de familiar de trabalhador no activo e integrado no mapa de pessoal dos Serviços, no caso de falecimento de cônjuge não separado de pessoas e bens ou de parente ou afim no 1.º grau na linha recta.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto.---

-----**VIII - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta. -----

-----**IX-ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 19 horas e 30 minutos, e não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião da qual por constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes. -----

-----E eu, *Zerini-Helen-far-fun* a Directora Delegada a subscrevi. -

